



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

À CGC - Central Geral de Compras

Após consulta ao setor solicitante da demanda, informamos que:

QUESTIONAMENTO 1.

Para os itens 1 e 2 do presente edital, é solicitado “1. FABRICANTE/MARCA: Acer”. Entretanto, estar solicitando fabricante específico restringe a participação das demais fabricantes líderes do mercado (Samsung, Lenovo, Positivo, Multilaser, HP, entre outras) para a presente licitação. Desta maneira entendemos que o requisito de fabricante Acer, é apenas uma referência e que também serão aceitos Chromebooks das demais fabricantes.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento exposto no questionamento não está correto. A indicação do fabricante no edital se deve à necessidade de padronização dos equipamentos já utilizados na Rede Municipal de Educação, visto que foram adquiridos mais de 3 mil Chromebooks desse fabricante em licitações anteriores.

Conforme o artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode indicar marcas ou modelos específicos quando houver justificativa, como no caso da necessidade de padronização. Isso se faz necessário pelos seguintes motivos:

- Especificações técnicas e estéticas: Garantia de uniformidade nos equipamentos, evitando discrepâncias de desempenho e compatibilidade;
- Confiabilidade: Dos mais de 3 mil Chromebooks adquiridos, menos de 0,5% apresentou defeitos, comprovando a qualidade do equipamento;
- Treinamento: Manutenção do padrão evita custos adicionais com capacitação de professores e suporte técnico;
- Assistência técnica e manutenção: Facilita a gestão dos equipamentos e reduz custos operacionais;
- Eficiência administrativa: Simplifica a gestão de contratos e fornecedores, otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a padronização garante maior eficiência, continuidade e economia na operação dos equipamentos educacionais.

QUESTIONAMENTO 2.

Para os itens 1 e 2 do presente edital, é solicitado “deverá possuir borda emborrachada amortecedora de choques.”. Entretanto, já é solicitado para o presente edital que os equipamentos possuem resistência à quedas e certificação MIL-STDG ou MIL-STDH, que garantem através de rigorosos testes garantem ao equipamento resistência à quedas. Em pesquisa realizada, foi constatado que apenas a fabricante Acer, que é citada para o presente edital possui equipamentos com essa característica, o que restringe a participação das demais fabricantes para o presente edital. Desta forma, entendemos que serão aceitos Chromebooks com resistência à quedas e certificação MIL-STDG ou MIL-STDH não sendo necessário que possuam borda

emborrachada, uma vez que possuem resistência à choques. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

O entendimento não está correto. Conforme já esclarecido na resposta ao Questionamento 1, a indicação do fabricante se deve à necessidade de padronização dos equipamentos utilizados na Rede Municipal de Ensino.

A exigência da borda emborrachada amortecedora de choques está diretamente relacionada à padronização dos equipamentos já adotados, garantindo uniformidade técnica e estrutural. Embora a certificação MIL-STDG ou MIL-STDH assegure resistência a quedas, a borda emborrachada é uma característica adicional que reforça a durabilidade e segurança dos dispositivos no ambiente escolar.

Dessa forma, a especificação da borda emborrachada não restringe indevidamente a competição, mas atende a um critério técnico justificado pela necessidade de padronização e eficiência na gestão dos equipamentos educacionais.

QUESTIONAMENTO 3.

Para os itens 1 e 2 do presente edital, é solicitado “19.4. A solução de dashboard também deverá contemplar o legado do parque de Chromebooks já adquirido pela contratante (aproximadamente 3.187 dispositivos), com carregamento de dados de forma automática, atualizado com um atraso máximo de dois dias (D-2).”. Entretanto, para que se possa contemplar o legado de Chromebooks já existente no parque da contratante, se faz necessário que sejam ofertadas licenças unitárias e adicionais para cada equipamento. Desta forma visando atender da melhor maneira possível ao edital, questiona-se:

3.1. A Contratante já utiliza um Dashboard em seu parque? Se sim, qual o Dashboard atualmente utilizado?

Resposta:

Sim, a Secretaria já utiliza um Dashboard para monitoramento dos equipamentos adquiridos anteriormente. No entanto, a escolha da solução de Dashboard é de livre definição do licitante vencedor, desde que atenda integralmente às especificações do edital. Não há obrigatoriedade de manter o mesmo painel de Dashboard atualmente em uso, o que a Secretaria deseja é que as informações contempladas no Edital sejam atendidas para todo o parque legado e novos equipamentos.

3.2. Entendemos que deverão ser disponibilizadas até 3.187 licenças para atender aos dispositivos legados. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos que seja definida a quantidade exata de licenças que deverão ser disponibilizadas, uma vez que impacta diretamente no custo final.

Resposta:

Os novos equipamentos adquiridos deverão ser entregues já vinculados ao Painel Administrativo do Google Workspace for Education da Secretaria, com suas respectivas licenças CEU ativas para pleno monitoramento. O Dashboard do licitante vencedor deverá contemplar tanto os novos equipamentos quanto os dispositivos legados da Rede Municipal, permitindo a continuidade do acompanhamento e gestão do parque tecnológico.

Ressaltamos que os equipamentos legados já possuem licença CEU ativa, sendo necessária apenas a sua incorporação ao novo Dashboard, sem a necessidade de novas licenças para esses dispositivos.

3.3. A Contratante tem ciência de que essa exigência aumentará os custos da licitação, uma vez que será necessário incluir uma licença de Dashboard para cada unidade monitorada?

Resposta:

Conforme descrito no Termo de Referência, o licenciamento CEU deverá ser fornecido para os novos equipamentos. Quanto ao Dashboard, a escolha da solução fica a critério do licitante vencedor, devendo os eventuais custos relacionados já estarem incluídos no preço final da proposta.

3.4. Caso seja necessária a inclusão dos dispositivos legados, entendemos que todos os equipamentos já se encontram provisionados no domínio educacional, com licença CEU (Chrome Education Upgrade) ativa, e que a Contratante deverá fornecer a relação de todos os dispositivos para viabilizar essa inclusão. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto. O licitante vencedor poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação as informações e configurações necessárias para a integração ao novo Dashboard, e essas solicitações serão atendidas conforme demanda.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Rodrigues Francisco, Auxiliar Administrativo**, em 26/02/2025, às 14:56, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00406221** e o código CRC **CFC8A017**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00002037/2024

SEI nº 00406221

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190

Telefone: - www.smevr.com.br